



ALVARÁ N° 4946/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COSTÃO DO SANTINHO TURISMO E LAZER LTDA, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de CHAPECÓ/SC, CORDILHEIRA ALTA/SC, numa área de 941,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

27°00'41,700''S/52°37'53,400''W; 27°00'41,700''S/52°36'10,200' 'W; 27°02'29,200''S/52°36'10,200''W; 27°02'29,200''S/52°37'53,4 00''W; 27°00'41,700''S/52°37'53,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 136**

**Em 13/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 363/2021-SEDE-SC  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 815.304/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0F291EDE-76AC4A99-99A3625C-0584C10D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 137**

**Em 13/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4947/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARIOT PARTICIPACOES EIRELI, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de ORLEANS/SC, numa área de 43,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 28°21'12,307''S/49°17'01,523''W; 28°21'12,307''S/49°16'57,282''W; 28°20'52,454''S/49°16'57,282''W; 28°20'52,454''S/49°17'23,291''W; 28°21'08,920''S/49°17'23,291''W; 28°21'12,307''S/49°17'23,291''W; 28°21'12,307''S/49°17'01,523''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 138**

**Em 13/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 363/2021-SEDE-SC  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 815.102/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E116D6CD-FDF74EEB-BF297AF7-BD19E67D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 139**

**Em 13/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4948/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PEDREIRA KLEIN LTDA, a pesquisar CASCALHO, BASALTO no(s) Município(s) de SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, SÃO BERNARDINO/SC, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

26°26'19,246''S/52°55'48,881''W;26°26'19,246''S/52°56'23,206' 'W;26°26'39,429''S/52°56'23,206''W;26°26'39,429''S/52°55'57,2 55''W;26°26'26,729''S/52°55'57,255''W;26°26'26,729''S/52°55'4 8,881''W;26°26'19,246''S/52°55'48,881''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 140**

**Em 13/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 363/2021-SEDE-SC  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 815.105/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



047D0420-050C437B-AB44D0D5-3A5DAC1E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 141**

**Em 13/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4949/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 142

Em 13/08/2021



°58'14,334''W;26°43'49,551''S/50°58'14,334''W;26°43'49,551''S  
/50°58'14,493''W;26°43'49,717''S/50°58'14,493''W;26°43'49,717  
''S/50°58'14,664''W;26°43'49,866''S/50°58'14,664''W;26°43'49,  
866''S/50°58'14,816''W;26°43'49,992''S/50°58'14,816''W;26°43'  
49,992''S/50°58'14,972''W;26°43'50,152''S/50°58'14,972''W;26°  
43'50,152''S/50°58'15,068''W;26°43'50,278''S/50°58'15,068''W;  
26°43'50,278''S/50°58'15,246''W;26°43'50,475''S/50°58'15,246'  
'W;26°43'50,475''S/50°58'15,422''W;26°43'50,679''S/50°58'15,4  
22''W;26°43'50,679''S/50°58'15,615''W;26°43'50,874''S/50°58'1  
5,615''W;26°43'50,874''S/50°58'15,806''W;26°43'51,041''S/50°5  
8'15,806''W;26°43'51,041''S/50°58'15,977''W;26°43'51,206''S/5  
0°58'15,977''W;26°43'51,206''S/50°58'16,156''W;26°43'51,345''  
S/50°58'16,156''W;26°43'51,345''S/50°58'16,288''W;26°43'51,51  
2''S/50°58'16,288''W;26°43'51,512''S/50°58'16,452''W;26°43'51  
,633''S/50°58'16,452''W;26°43'51,633''S/50°58'16,591''W;26°43  
'51,793''S/50°58'16,591''W;26°43'51,793''S/50°58'16,739''W;26  
°43'51,945''S/50°58'16,739''W;26°43'51,945''S/50°58'16,873''W  
;26°43'52,096''S/50°58'16,873''W;26°43'52,096''S/50°58'17,034  
'W;26°43'52,271''S/50°58'17,034''W;26°43'52,271''S/50°58'17,  
210''W;26°43'52,397''S/50°58'17,210''W;26°43'52,397''S/50°58'  
17,358''W;26°43'52,570''S/50°58'17,358''W;26°43'52,570''S/50°  
58'17,504''W;26°43'52,739''S/50°58'17,504''W;26°43'52,739''S/  
50°58'17,668''W;26°43'52,878''S/50°58'17,668''W;26°43'52,878'  
'S/50°58'17,805''W;26°43'53,029''S/50°58'17,805''W;26°43'53,0  
29''S/50°58'17,945''W;26°43'53,179''S/50°58'17,945''W;26°43'5  
3,179''S/50°58'18,102''W;26°43'53,296''S/50°58'18,102''W;26°4  
3'53,296''S/50°58'18,218''W;26°43'53,436''S/50°58'18,218''W;2  
6°43'53,436''S/50°58'18,365''W;26°43'53,569''S/50°58'18,365'  
W;26°43'53,569''S/50°58'18,539''W;26°43'53,724''S/50°58'18,53  
9''W;26°43'53,724''S/50°58'18,662''W;26°43'53,858''S/50°58'18  
,662''W;26°43'53,858''S/50°58'18,797''W;26°43'54,006''S/50°58  
'18,797''W;26°43'54,006''S/50°58'18,936''W;26°43'54,130''S/50  
°58'18,936''W;26°43'54,130''S/50°58'19,064''W;26°43'54,237''S  
/50°58'19,064''W;26°43'54,237''S/50°58'19,179''W;26°43'54,378  
'S/50°58'19,179''W;26°43'54,378''S/50°58'19,309''W;26°43'54,  
505''S/50°58'19,309''W;26°43'54,505''S/50°58'19,430''W;26°43'  
54,617''S/50°58'19,430''W;26°43'54,617''S/50°58'19,550''W;26°  
43'54,729''S/50°58'19,550''W;26°43'54,729''S/50°58'19,673''W;  
26°43'54,835''S/50°58'19,673''W;26°43'54,835''S/50°58'19,771'  
'W;26°43'54,936''S/50°58'19,771''W;26°43'54,936''S/50°58'19,8

**Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 143**

**Em 13/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



77''W;26°43'55,058''S/50°58'19,877''W;26°43'55,058''S/50°58'1  
9,991''W;26°43'55,188''S/50°58'19,991''W;26°43'55,188''S/50°5  
8'20,125''W;26°43'55,317''S/50°58'20,125''W;26°43'55,317''S/5  
0°58'20,258''W;26°43'55,441''S/50°58'20,258''W;26°43'55,441''  
S/50°58'20,374''W;26°43'55,579''S/50°58'20,374''W;26°43'55,57  
9''S/50°58'20,509''W;26°43'55,694''S/50°58'20,509''W;26°43'55  
,694''S/50°58'20,643''W;26°43'55,830''S/50°58'20,643''W;26°43  
'55,830''S/50°58'20,756''W;26°43'55,965''S/50°58'20,756''W;26  
°43'55,965''S/50°58'20,897''W;26°43'56,101''S/50°58'20,897''W  
;26°43'56,101''S/50°58'21,035''W;26°43'56,237''S/50°58'21,035  
'W;26°43'56,237''S/50°58'21,156''W;26°43'56,350''S/50°58'21,  
156''W;26°43'56,350''S/50°58'21,284''W;26°43'56,463''S/50°58'  
21,284''W;26°43'56,463''S/50°58'21,385''W;26°43'56,579''S/50°  
58'21,385''W;26°43'56,579''S/50°58'21,490''W;26°43'56,680''S/  
50°58'21,490''W;26°43'56,680''S/50°58'21,598''W;26°43'56,791'  
'S/50°58'21,598''W;26°43'56,791''S/50°58'21,717''W;26°43'56,9  
20''S/50°58'21,717''W;26°43'56,920''S/50°58'21,839''W;26°43'5  
7,057''S/50°58'21,839''W;26°43'57,057''S/50°58'21,982''W;26°4  
3'57,192''S/50°58'21,982''W;26°43'57,192''S/50°58'22,680''W;2  
6°43'57,415''S/50°58'22,680''W;26°43'57,415''S/50°58'20,871''  
W;26°43'57,279''S/50°58'20,871''W;26°43'57,279''S/50°58'19,06  
1''W;26°43'56,336''S/50°58'19,061''W;26°43'56,336''S/50°58'17  
,252''W;26°43'55,524''S/50°58'17,252''W;26°43'55,524''S/50°58  
'15,443''W;26°43'56,434''S/50°58'15,443''W;26°43'56,434''S/50  
°58'13,634''W;26°43'57,083''S/50°58'13,634''W;26°43'57,083''S  
/50°58'11,824''W;26°43'57,896''S/50°58'11,824''W;26°43'57,896  
'S/50°58'10,015''W;26°43'58,708''S/50°58'10,015''W;26°43'58,  
708''S/50°58'08,206''W;26°43'59,358''S/50°58'08,206''W;26°43'  
59,358''S/50°58'06,397''W;26°44'00,007''S/50°58'06,397''W;26  
°44'00,007''S/50°58'04,587''W;26°44'00,657''S/50°58'04,587''W;  
26°44'00,657''S/50°58'02,778''W;26°44'01,307''S/50°58'02,778'  
'W;26°44'01,307''S/50°58'00,969''W;26°44'01,957''S/50°58'00,9  
69''W;26°44'01,957''S/50°57'59,159''W;26°44'02,606''S/50°57'5  
9,159''W;26°44'02,606''S/50°57'57,350''W;26°44'03,256''S/50°5  
7'57,350''W;26°44'03,256''S/50°57'55,541''W;26°43'57,634''S/5  
0°57'55,541''W;26°43'57,634''S/50°57'56,158''W;26°43'56,434''  
S/50°57'56,158''W;26°43'56,434''S/50°57'56,910''W;26°43'53,33  
7''S/50°57'56,910''W;26°43'53,337''S/50°57'52,694''W;26°43'50  
,564''S/50°57'52,694''W;26°43'50,564''S/50°57'53,809''W;26°43  
'49,584''S/50°57'53,809''W;26°43'49,584''S/50°57'54,363''W;26

**Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 144**

**Em 13/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°43'48,476''S/50°57'54,363''W;26°43'48,476''S/50°57'54,838''W  
;26°43'46,829''S/50°57'54,838''W;26°43'46,829''S/50°57'55,642  
''W;26°43'46,514''S/50°57'55,642''W;26°43'46,514''S/50°57'56,  
090''W;26°43'45,937''S/50°57'56,090''W;26°43'45,937''S/50°57'  
57,933''W;26°43'46,423''S/50°57'57,933''W;26°43'46,423''S/50°  
57'58,266''W;26°43'46,908''S/50°57'58,266''W;26°43'46,908''S/  
50°57'58,562''W;26°43'47,324''S/50°57'58,562''W;26°43'47,324'  
'S/50°57'58,841''W;26°43'47,798''S/50°57'58,841''W;26°43'47,7  
98''S/50°57'59,122''W;26°43'48,346''S/50°57'59,122''W;26°43'4  
8,346''S/50°57'59,404''W;26°43'48,867''S/50°57'59,404''W;26°4  
3'48,867''S/50°58'01,914''W;26°43'44,716''S/50°58'01,914''W;2  
6°43'44,716''S/50°58'03,418''W;26°43'44,993''S/50°58'03,418''  
W;26°43'44,993''S/50°58'03,921''W;26°43'45,236''S/50°58'03,92  
1''W;26°43'45,236''S/50°58'04,310''W;26°43'45,599''S/50°58'04  
,310''W;26°43'45,599''S/50°58'04,965''W;26°43'46,098''S/50°58  
'04,965''W;26°43'46,098''S/50°58'05,975''W;26°43'46,428''S/50  
°58'05,975''W;26°43'46,428''S/50°58'07,523''W;26°43'44,071''S  
/50°58'07,523''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 145**

**Em 13/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 363/2021-SEDE-SC  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 815.108/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



7821A58B-7BC74621-B365D01E-BC63F0F2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 146**

**Em 13/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4950/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LUANA CAROLINA DA LUZ, a pesquisar SAIBRO no(s) Município(s) de JOINVILLE/SC, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):  
26°09'14,457''S/48°54'57,821''W;26°09'28,406''S/48°54'57,821''W;26°09'28,406''S/48°54'32,500''W;26°09'37,809''S/48°54'32,500''W;26°09'37,809''S/48°55'10,144''W;26°09'36,673''S/48°55'10,144''W;26°09'36,673''S/48°55'12,805''W;26°09'14,457''S/48°55'12,805''W;26°09'14,457''S/48°54'57,821''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 147**

**Em 13/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 363/2021-SEDE-SC  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 815.118/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D001E984-C59345D8-AB6C35C6-040797A4

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 148**

**Em 13/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4951/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRITACOM BRITAGEM E COMÉRCIO DE AGREGADOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP, a pesquisar SAIBRO, GRANITO no(s) Município(s) de CAMBORIÚ/SC, numa área de 49,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
27°04'37,030''S/48°44'50,825''W;27°04'37,030''S/48°45'04,343' 'W;27°04'08,078''S/48°45'04,343''W;27°04'02,358''S/48°45'04,3 43''W;27°04'02,358''S/48°45'00,973''W;27°03'54,283''S/48°45'0 0,973''W;27°03'54,283''S/48°44'56,773''W;27°03'48,501''S/48°4 4'56,773''W;27°03'48,501''S/48°44'50,825''W;27°04'37,030''S/4 8°44'50,825''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 149**

**Em 13/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 363/2021-SEDE-SC  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 815.127/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



24EDF002-5BE04528-A9CB4661-831C02BD

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 150**

**Em 13/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4952/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRITACOM BRITAGEM E COMÉRCIO DE AGREGADOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP, a pesquisar SAIBRO, GRANITO no(s) Município(s) de CAMBORIÚ/SC, numa área de 47,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
27°03'46,826''S/48°44'23,509''W;27°04'05,494''S/48°44'23,509''W;27°04'05,494''S/48°44'39,514''W;27°04'09,781''S/48°44'39,514''W;27°04'09,781''S/48°44'50,786''W;27°03'48,501''S/48°44'50,786''W;27°03'48,501''S/48°44'50,825''W;27°03'48,501''S/48°44'52,941''W;27°03'46,826''S/48°44'52,941''W;27°03'46,826''S/48°44'23,509''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 151**

**Em 13/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 363/2021-SEDE-SC  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 815.128/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



CF50C3EA-F62C446B-97CCDEE4-216CD9F8

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 152**

**Em 13/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4953/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRITACOM BRITAGEM E COMÉRCIO DE AGREGADOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP, a pesquisar SAIBRO, GRANITO no(s) Município(s) de CAMBORIÚ/SC, numa área de 49,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
27°04'09,780''S/48°44'50,825''W;27°04'09,780''S/48°44'50,786''W;27°04'09,780''S/48°44'39,514''W;27°04'47,985''S/48°44'39,514''W;27°04'47,985''S/48°45'04,700''W;27°04'42,077''S/48°45'04,700''W;27°04'42,077''S/48°45'04,343''W;27°04'37,030''S/48°45'04,343''W;27°04'37,030''S/48°44'50,825''W;27°04'09,780''S/48°44'50,825''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 153**

**Em 13/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 363/2021-SEDE-SC  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 815.129/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



1929A55C-9E284846-8C38A4BC-16FC1F4E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 154**

**Em 13/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4954/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRITACOM BRITAGEM E COMÉRCIO DE AGREGADOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP, a pesquisar SAIBRO, GRANITO no(s) Município(s) de CAMBORIÚ/SC, numa área de 38,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
27°04'42,077''S/48°45'04,700''W;27°04'47,985''S/48°45'04,700''W;27°04'47,985''S/48°45'04,343''W;27°04'47,985''S/48°44'39,514''W;27°04'54,314''S/48°44'39,514''W;27°04'54,302''S/48°45'29,113''W;27°04'42,077''S/48°45'29,113''W;27°04'42,077''S/48°45'04,700''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 155**

**Em 13/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 363/2021-SEDE-SC  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 815.130/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D6FCDBD6-6A984FEF-883775C3-98347C35

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 156**

**Em 13/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4955/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARIOT PARTICIPACOES EIRELI, a pesquisar MANGANÊS, AREIA, GRANITO no(s) Município(s) de ORLEANS/SC, SÃO LUDGERO/SC, numa área de 1.489,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 157



'01,779''W;28°20'44,797''S/49°12'15,715''W;28°20'33,768''S/49°12'15,715''W;28°20'21,558''S/49°12'15,715''W;28°20'21,558''S/49°12'14,188''W;28°20'21,448''S/49°12'14,188''W;28°20'21,448''S/49°12'14,101''W;28°20'21,448''S/49°12'06,742''W;28°20'19,806''S/49°12'05,780''W;28°20'19,098''S/49°12'05,780''W;28°20'19,098''S/49°12'04,638''W;28°20'18,477''S/49°12'04,638''W;28°20'18,477''S/49°12'03,782''W;28°20'17,819''S/49°12'03,782''W;28°20'17,819''S/49°12'03,301''W;28°20'16,806''S/49°12'03,301''W;28°20'16,806''S/49°12'03,814''W;28°20'15,935''S/49°12'03,814''W;28°20'15,935''S/49°12'04,734''W;28°20'14,929''S/49°12'04,734''W;28°20'14,929''S/49°12'05,698''W;28°20'14,112''S/49°12'05,698''W;28°20'14,112''S/49°12'06,692''W;28°20'13,474''S/49°12'06,692''W;28°20'13,474''S/49°12'09,279''W;28°20'14,107''S/49°12'09,279''W;28°20'14,107''S/49°12'09,927''W;28°20'14,793''S/49°12'09,927''W;28°20'14,793''S/49°12'10,488''W;28°20'15,322''S/49°12'10,488''W;28°20'15,322''S/49°12'11,543''W;28°20'16,158''S/49°12'11,543''W;28°20'16,158''S/49°12'11,969''W;28°20'17,678''S/49°12'11,969''W;28°20'17,678''S/49°12'14,101''W;28°20'17,678''S/49°12'14,188''W;28°20'12,323''S/49°12'14,188''W;28°20'12,323''S/49°12'12,193''W;28°20'05,199''S/49°12'12,193''W;28°20'02,936''S/49°12'12,193''W;28°20'02,936''S/49°12'02,093''W;28°20'06,010''S/49°12'02,093''W;28°20'06,010''S/49°12'01,363''W;28°19'48,200''S/49°12'01,363''W;28°19'48,200''S/49°12'00,936''W;28°19'45,000''S/49°12'00,936''W;28°19'45,000''S/49°11'10,443''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 158**

**Em 13/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 363/2021-SEDE-SC  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 815.107/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3EB41A8D-9B474E3E-9438D073-6DEACDAB

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 159**

**Em 13/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4956/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MIVAL MINERAÇÃO VALE DO RIO TIJUCAS LTDA, a pesquisar ARGILA REFRATÁRIA no(s) Município(s) de CORREIA PINTO/SC, LAGES/SC, numa área de 491,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
27°40'13,155''S/50°20'08,053''W;27°40'15,858''S/50°20'08,053''W;27°40'15,858''S/50°18'15,046''W;27°41'04,592''S/50°18'15,046''W;27°41'04,592''S/50°18'18,060''W;27°41'36,962''S/50°18'18,060''W;27°41'36,962''S/50°18'33,502''W;27°41'04,595''S/50°18'33,502''W;27°41'04,595''S/50°19'04,985''W;27°41'00,647''S/50°19'04,985''W;27°41'00,647''S/50°20'04,506''W;27°40'52,139''S/50°20'04,506''W;27°40'52,139''S/50°20'10,673''W;27°40'13,155''S/50°20'08,053''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 160**

**Em 13/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 363/2021-SEDE-SC  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 815.378/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1580B081-A5294B30-AD11D20A-5D383F1A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 161**

**Em 13/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM